



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARNAMIRIM-PE**  
**Casa Antônio Lustosa de Oliveira Cabral.**



Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FRANÇA VIERIA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0be93718-5f84-47f8-bdaa-e5d02c0a2796

## **DECLARAÇÃO**

Em cumprindo ao disposto no Item 24 da Resolução de nº 270/2024 do Tribunal de Contas de Pernambuco, declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que esta Coordenadoria de Controle Interno não realizou o acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referente as deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento.

Esclarece, em tempo, que durante o período em questão, foram adotadas ações preventivas e corretivas junto a Câmara de Vereadores de Parnamirim – PE.

Nestes termos.

Parnamirim – PE, 31 de dezembro de 2024.

**AURELIO FRANÇA VIERIA**  
**Presidente**